



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES E ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÕES 2019 DO PROGRAMA CULTURA SESC CAXIAS Nº 04/2019

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Praça Cândido Mendes, Nº 1121, centro, CEP: 65606-010 – Caxias- MA, Inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção*, **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3521 3862.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2019.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta edital a inscrição para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção: Ensino Médio*, graduados e graduandos das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc-Caxias no Maranhão.

2. CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Poderão inscrever-se como pessoa física, Ensino Médio, graduados ou graduandos de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc-Caxias no Maranhão.
- 2.2. Documentação necessária para o cadastramento:
- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível no site www.sescma.com.br/editais);
 - b) Currículo com mínimo 03 e no máximo 06 comprovações (Certificados, declarações, recibos de prestação de serviço, clipping de participação em eventos, alinhados à ao objeto deste cadastro;);
 - c) Cópias de documentos de pessoa física: RG, CPF, NIT/PIS ou Pasep, Comprovante de residência atualizado (no mínimo 03 meses).
 - d) **OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.**
- 2.3. A documentação deverá ser enviada por e-mail para: sescxiascultura@gmail.com ou presencial na Unidade Sesc-Caxias, com sede na Praça Cândido Mendes, 1131, Centro, no período de período de **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019 até às 23h59min** da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente)

3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- 3.1.** As vagas encontram-se distribuídas por função (monitores e assistentes de produção) para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada projeto.
- 3.2.** As contratações dos candidatos cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.
- 3.3.** Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

- 4.1.** *Programa Cultura:* conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;
- 4.2.** *Pauta das Artes:* projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens das Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) e Música;
- 4.3.** *Feira do Livro (Sesc Circuito Literário) e Sesc Leitura literária:* projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.4.** *Sesc Dramaturgias, Por Trás da Cena e Palco Giratório:* projetos que envolvem ações formativas em Artes Cênicas e apresentações.
- 4.5.** *Aldeia Sesc Balaiada de Artes:* projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);
- 4.6.** *Balaio de Sotaques:* projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado.

- 4.7. *Sonora Brasil*: projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;
- 4.8. *CineSesc/Mostras de Cinema*: projeto que envolve a realização de exposições de filmes com acompanhamento e mediação educativa;
- 4.9. *Mostra Sesc de Dança*: projeto relacionado as Artes Cênicas (Dança), que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.10. *Exposição Arte Sesc*: projeto que envolve a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. ***Assistentes de Produção com experiência em eventos culturais***: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao traslado de artistas e grupos; acompanhamento de check-in e check-out de artistas de grupos de convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades de cada projeto

podendo ser de 30 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 8h diárias);

- 5.2. *Monitores com experiência em eventos culturais*: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa de recepção de públicos em exposições de arte, no período adequado as especificidades de cada projeto (podendo ser 15 dias, 20 e até 30 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 8h diárias);

6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, sendo *Assistente de Produção*, receberá o **valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.2. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo *Monitor no projeto Exposição Arte Sesc* receberá o valor bruto de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.3. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo *Monitor nos seguintes projetos: Feira do Livro (Sesc Circuito Literário), Palco Giratório, Balaio de Sotaques, Sonora Brasil, Aldeia Sesc Balaiada de Artes, Por Trás da Cena e Mostra Sesc de Dança*, receberá o valor bruto de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade de cada projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.

- 6.4. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo Monitor nos seguintes projetos: *Sesc Dramaturgias, Pauta das Artes, Sesc Leitura Literária e CineSesc*, receberá o valor bruto de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.

7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

- 7.1. Os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados considerando a análise de currículo para participação nas ações serão distribuídos de acordo com a orientação dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.2. Os monitores e assistentes de produção, participarão de ação de orientação técnica e conceitual para atuação no projeto, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.3. Somente participarão dos projetos os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados por este edital que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 08.
- 7.4. Os candidatos cadastrados e selecionados para participação como monitores e assistentes de produção ocuparão as vagas necessárias para cada projeto considerando o período de realização destes e o item nº 5 desta edital.

8. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A divulgação da lista de cadastro de reserva de monitores e assistentes de produção será realizada a partir do dia **08 de março de 2019** no site www.sescma.com.br.
- 8.2. Os candidatos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço como monitores e assistentes de produção, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;

b) Comprovante de conta bancária (se houver);

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

8.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado outro candidato do cadastro de reserva;

8.4. O termo de compromisso, proposta de atuação, termo de autorização de uso de imagem e declaração de ausência de parentesco serão assinados no ato de entrega da documentação, conforme item 8.2.

8.5. Caso o candidato selecionado não compareça ao Sesc-Caxias no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos do cadastro de reserva sejam convocados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão registrados contra os candidatos selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital.

9.2. O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação (monitores e assistentes de produção) influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;

c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O referido cadastro de reserva por este edital não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;
- 10.2.** O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
- 10.3.** Os candidatos selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do candidato em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- 10.4.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado nesta Edital no prazo de inscrição estabelecido;
- 10.5.** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam a proposta dos projetos.
- 10.6.** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 28 de dezembro de 2019, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- 10.7.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.
- 10.8.** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.